

Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

PROJETO DE LEI Nº. 138/2019

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

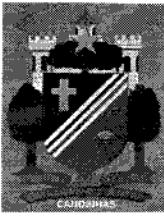
Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder, na forma da Lei Orgânica Municipal, incentivos, com a finalidade precípua de acelerar o Desenvolvimento do Município de Canoinhas e obter resultados socioeconômicos a curto, médio e longo prazo, por meio da cessão de 30 m³ (trinta metros cúbicos) de brita graduada, em favor de LINDONOR CAETANO LAVAÇÃO, inscrito no CNPJ sob nº. 32.747.620/0001-85.

Art. 2º. O incentivo de que trata o art. 1º dar-se-á para a preparação do pátio onde será construída filial da empresa, ficando vedada a utilização para outros fins, sob pena de sanções administrativas.

Art. 3º. O carregamento e transporte do material de que trata o “caput” deste artigo, dar-se-á por conta da empresa LINDONOR CAETANO LAVAÇÃO.

Art. 4º. A empresa deverá atender aos seguintes requisitos:

- I** – Comprovar inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município de Canoinhas, Fazenda Estadual e Receita Federal;
- II** – Comprovar regularidade fiscal com a União, Estado e Município.



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

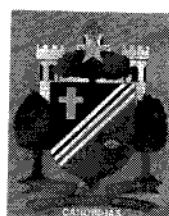
Art. 5º. Todos os serviços deverão ser realizados respeitando-se a legislação ambiental, cabendo à empresa a responsabilidade pela elaboração e aprovação dos projetos ambientais junto aos órgãos competentes, caso necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 31 de outubro de 2019.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores

O presente Projeto de Lei objetiva a autorização desta Egrêgia Casa Legislativa para conceder incentivo à empresa LINDONOR CAETANO LAVAÇÃO, que pretende ampliar as atividades da empresa com a abertura de filial na Rua Feres Coury, Campo D'Água Verde, nesta cidade.

Tal incentivo contribuirá para a melhor execução de suas atividades empresariais, gerando mais empregos e renda ao município.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, visando atender aos anseios da população canoinhense, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Canoinhas/SC, 31 de outubro de 2019.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito